



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULOALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/1Pgs
- Atos da Administração.....2/3Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº2014 Terça - Feira - 10 de Novembro de 2020



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 320 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Benefício INSS nº 195.567.528-4 Espécie 57 e nos termos do processo administrativo nº 07081/2020,

RESOLVE

Tornar vago o cargo de Professor de Séries Iniciais, em virtude de aposentadoria da servidora **ROSELI CORREA DA SILVA**, matrícula nº 190, com validade a contar de 01/07/2020.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de novembro de 2020

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 321 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando SMS nº 039/2020 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **JOSÉ VALDECI DOS SANTOS**, matrícula 1.153, portador da CNH 02976332444, a conduzir as viaturas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, abaixo mencionada:

Mercedes Benz – KPH 1580
Mercedes Benz – LLW 4864
Mercedes Benz – LQQ 4089
Mercedes Benz – KRY 9216
Mercedes Benz – LSH 9358

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de novembro de 2020

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Atos da AdministraçãoDISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 4727/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de medicamento a ser utilizado na Farmácia Municipal para atendimento de demanda judicial, no valor de R\$ 4.657,50 (Quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 4727/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito através do ofício nº 19/SMS/FARMÁCIA/20, autorização para contratação de empresa para aquisição do seguinte material – 1.125 cápsulas de PANCREATINA 25.000 UI, no valor unitário de R\$ 4,14 (quatro reais e catorze centavos) e valor total de R\$ 4.657,50 (Quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) - a serem utilizados na Farmácia Municipal para atendimento de demanda judicial. A referida dispensa será com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.075.930/0001-89, com sede a Rua Professora Maria Emília Esteves, 24 Centro, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 30/09/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 09/11/2020.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO, ora enfocados, dar-se-á com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com base no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de novembro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 4727/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de medicamento a ser utilizado na Farmácia Municipal para atendimento de demanda judicial, no valor de R\$ 1.090,80 (Um mil e noventa reais e oitenta centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 4727/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito através do ofício nº 19/SMS/FARMÁCIA/20, autorização para contratação de empresa para aquisição do seguinte material – 540 comprimidos de TRIMETAZIDINA 35MG, no valor unitário de R\$ 2,02 (dois reais e dois centavos) e valor total de R\$ 1.090,80 (Um mil e noventa reais e oitenta centavos) - a serem utilizados na Farmácia Municipal para atendimento de demanda judicial. A referida dispensa será com a empresa FARMÁCIA FRANCO CANTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.335.681/0001-90, com sede a Rua Aurino da Costa Carvalho, 24, Centro, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 30/09/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 09/11/2020.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO, ora enfocados, dar-se-á com a empresa FARMÁCIA FRANCO CANTO LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com base no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de novembro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 127/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 7122/2020; **PARTES:** O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa C. PACHECO CONSTRUÇÕES LTDA, Por força do despacho exarado, fica prorrogado em 30 (trinta) dias, iniciando-se em 11 de novembro de 2020 e findando-se em 10 de dezembro de 2020, o prazo do referido contrato que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) CASAS POPULARES, NO CONDOMÍNIO DA RUA WALDEMIRO DE SOUZA, NO BAIRRO PEDRAS BRANCAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ, com base nos termos do artigo 57, §1º, II da Lei 8.666/93, Permanecem inalteradas todas as demais CLÁUSULAS e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de novembro de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, 10 de novembro de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe de Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 5859/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. PEDRO HUGO ALVES FONTES; **FUNÇÃO:** Médica Plantonista, na especialidade de clínica médica referência XIV; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 28 de outubro de 2020 e findando-se em 27 de abril de 2021; **VALOR:** R\$ 5.931,57 (cinco mil e novecentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3.1.90.04 Fonte 01 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Teresinha – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: Recursos próprios) e n.º 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fontes 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 28 de outubro de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 10 de novembro de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2020

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 6348/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de gás GLP (gás liquefeito de petróleo) granel, com cessão em comodato dos reservatórios P500, a serem utilizados na cozinha do Hospital Maternidade Santa Teresinha, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 115/2020, do pregão nº 041/2020, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 05 de novembro de 2020 e findando-se em 04 de maio de 2021; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 13.770,00 (treze mil e setecentos e setenta reais) Reserva da Dotação Orçamentária nº 764/2020; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.00.0004 e nº 765/2020; Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0004 – Manutenção do Hospital Maternidade Santa Teresinha – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 05 de novembro de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 10 de novembro de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos